

LEI Nº 1426, de 10 de abril de 2012  
(Revogada pela Lei nº 1509/2013)



## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o quadro de vagas de Chefe de Equipe, criadas pelo anexo I da Lei Municipal nº 1.235, de 05 de março de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 1.419/2012, conforme discriminação abaixo:

| Cargo           | Quantidade Ampliada | Total de Vagas | Total de Vagas |
|-----------------|---------------------|----------------|----------------|
| Chefe de Equipe | 035                 | 036            | 071            |

Art. 2º Fica ampliado o quadro de vagas de Chefe de Núcleo, Chefe Unidade Odontológica, Chefe Unidade Médica e Chefe Unidade Enfermagem, criadas pelo anexo I da Lei Municipal nº 1.235, de 05 de março de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 1.419/2012, conforme discriminação abaixo:

| Cargo                      | Vagas | Redução | Total de Vagas |
|----------------------------|-------|---------|----------------|
| Chefe de Núcleo            | 055   | 021     | 034            |
| Chefe Unidade Odontológica | 008   | 004     | 004            |
| Chefe Unidade Médica       | 008   | 006     | 002            |
| Chefe Unidade Enfermagem   | 008   | 006     | 002            |

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA, em 10 de abril de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.